



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.088

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL		PAG
AVISO		02
PORTARIA Nº 005/2023		02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.088

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Nos termos do Artigo 200-A do Regimento Interno, não haverá expediente na Câmara Municipal em face do feriado nacional de Carnaval no dia 21 de fevereiro e dos pontos facultativos nos dias 20 e 22 de fevereiro até as 13:00 horas, dispostos através do Decreto Municipal nº 1365/2023.

Diante do que dispõe o Art. 74, § 2º do Regimento Interno, fica a Sessão Ordinária transferida para quarta-feira, dia 22 de fevereiro de 2023 às 18:30 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR pelo período de **09 a 28 de fevereiro de 2023**, o servidor ALBERTO RAHUAM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.265.521-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 608.573.749-15 para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição ao servidor ERIK SUNAO TANAKA.

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com os seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

III – Membro: ALBERTO RAHUAM JUNIOR – CPF/MF sob nº. 608.573.749-15.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.088

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 001/2023.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar a partir desta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Sala da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2023.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA
